



EMENDA Nº. 78 / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 - LOA 2022
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO SUZETE CAVALCANTE, NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM.

Valor: R\$ 102.729,60 (cento e dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – urbanismo, para Manutenção do Pronto atendimento do Suzete Cavalcante, Bairro de Nova Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0013 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
AÇÃO:	2023 – FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
DESPESA:	4 – INVESTIMENTO
VALOR:	R\$ 102.729,60 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 2º o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2022, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2021.

mp
Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

Câmara Municipal de Parnamirim
Avenida Castor Vieira Régis, s/n
Bairro Cohabinal.
Parnamirim/RN

Site: www.parnamirim.rn.leg.br
Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim
Instagram/camaraparnamirim
Telefones: 84 3645-7090